TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 199/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 084/2026, será para a contratação de serviço de mão de obra, manutenção, conserto e instalação de pontos de energia.

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de mão de obra, instalação de pontos de energia na E.M.E.I. Primeiros Passos, manutenção e conserto da rede elétrica instalação de chave industrial contatora para gerador, no ginásio da E.M.E.F. Otto Becker e instalação de pontos de energia tomadas simples e para ar condicionado na Secretaria Municipal de Educação.

NATUREZA DO OBJETO

( ) SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto** e **engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS: aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia** do **contratante**;

( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto** e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 14/08/2026 10:43:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/U6Wmo para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

A contratação de serviço de mão de obra tem como finalidade realizar serviços de manutenção, conserto e instalação de pontos da rede elétrica da E.M.E.I. Primeiros Passos, que foram danificados em decorrência do temporal ocorrido nos últimos dias, sendo necessário para não prejudicar o andamento da escola. Também se faz necessária a manutenção, o conserto e a instalação de chave industrial contatora no ginásio da E.M.E.F. Otto Becker, serviço indispensável para possibilitar a instalação e o funcionamento do gerador, que funcionará na falta de energia para o abastecimento das caixas d'água que abastece a escola. Além disso, será realizada a instalação de pontos de energia, incluindo tomadas simples e pontos destinados à instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como instalação de tomadas simples, devido a readequação de móveis na Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança e organização.

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 62.725,59. Art. 75, II
( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 125.451,15. Art. 75, I
Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá realizar o serviço com qualidade no prazo imediato, após o recebimento do empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: E.M.E.I Primeiros Passos, Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, 170, Bairro: Longaray, Cristal – RS, E.M.E.F. Otto Becker, Butiá, 4º Distrito de Cristal/RS e Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, 177, Bairro: Centro, Cristal/RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

Documento assinado digitalmente em 14/08/2026 10:43:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/U6Wmo para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de mão de obra, Instalação de pontos de energia na E.M.E.I. Primeiros Passos	13 un	R$ 35,00	R$ 455,00
02	Serviço de mão de obra, manutenção e conserto da rede elétrica e instalação de chave industrial e contactora para gerador no ginásio da E.M.E.F. Otto Becker	01 un	R$ 300,00	R$ 300,00
03	Serviço de mão de obra, Instalação de pontos de energia tomadas simples e para ar condicionado na Secretaria Municipal de Educação	15 un	R$ 35,00	R$ 525,00
			TOTAL	R$ 1.280,00

Documento assinado digitalmente em 14/08/2026 10:43:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/U6Wmo para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 1.280,00 (Mil e duzentos e oitenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 1.026 Despesa: 7091 – Item 01

Projeto/Atividade: 2.096 Despesa: 965 – Item 02

Projeto/Atividade: 2.907 Despesa: 6625 – Item 03

Cristal, 13 de agosto de 2026.

Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: ***.281.350-**
Assinado com certificado digital avançado

Secretária Municipal de Educação

Nome: Maria de Fatima de Siqueira
CPF: ***.143.200-**
Assinado com certificado digital avançado

(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 14/08/2026 10:43:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/U6Wmo para verificar a autenticidade.